

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 010/2016

Dispõe sobre a Nomeação dos membros
Titulares e Suplentes do Conselho
Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 097/1999 de 06 de julho 1999.

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros titulares e suplentes para
compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com
descrição a seguir:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Claudio Rodrigues Passos da Cunha (Titular)
Silvana Santana Caldas Passos (Suplente)

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vera Lucia Moreira da Silva e Silva (Titular)
Adriana de Menezes de Jesus(Suplente)

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jamile da Silva e Silva (Titular)
Jilvanda Dias Cerqueira (Suplente)

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Ione da Silva Aragão (Titular)
Giselle Pinto DA Silva Jose(Suplente)

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Leila Ancelmo da Silva(Titular)
José Nilton da Paz Passos(Suplente)

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

VI – GRUPO DE IDOSOS

Diomar da Silva Trindade(Titular)
Terezinha Pires de Santana da Silva(Suplente)

VII – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS PARA CRESCER

Carlindo Santo Pinto(Titular)
Erineu Florentino de Souza(Suplente)

VIII – ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA

Ana Célia Pereira da Conceição Passos(Titular)
Placida Gomes Estrela(Suplente)

IX – PASTORAL DA CRIANÇA

Maria Ana Ribeiro da Silva Fernando(Titular)
Adelaide Floriam Sales da Silva (Suplente)

X – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E AGRÍCOLA DE CAB DO PARAGUAÇU

Maria do Carmo Azevedo da Silva (Titular)
Edilon Jorge de Jesus da Paz (Suplente)

Art. 2º - O CMAS, será presidido por um conselheiro escolhido por ocasião da sua instalação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM 01 de FEVEREIRO DE 2016

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129